



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

### PROJETO DE LEI N.º 021/2024

**“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS USANDO COMO FONTES O SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MOACIR MOTTIN**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) destinados para as seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão Orçament. | 12000       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |
|-----------------|-------------|---|
| Unid. Orçament. | 12001       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |
| Função          | 8           | Assistência Social  |
| Subfunção       | 244         | Assistência Comunitária   |
| Programa        | 804         | Assistência Comunitária em Geral                                  |
| <b>Ação</b>     | <b>2.59</b> | <b>Manut dos Programas do Fundo de Assistência Social</b>         |
| Fonte           | 0335        | Transf. do Sist. Único de Assist. Social - SUAS/União - Superávit |
| Elemento        | 3390        | Aplicações Diretas  |
| Valor           | R\$         | 50.000,00   |
| Fonte           | 1165        | Transf. do Sist. Único de Assist. Social - SUAS/Estado            |
| Elemento        | 3390        | Aplicações Diretas  |
| Valor           | R\$         | 20.000,00   |

**Art. 2º.** Para o compor os valores utilizados no Artigo 1º, foi utilizado o Superávit do Exercício Anterior na Fonte 0135(SUAS/UNIÃO) e também foi utilizado o Excesso de Arrecadação Apurado até o momento (09/2024), pela Fonte 1165(SUAS/ESTADO).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 11 de outubro de 2024

**MOACIR MOTTIN**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**JUSTIFICATIVA**

A proposta deste projeto de lei visa regulamentar e otimizar a destinação dos recursos recebidos pela Assistência Social, provenientes da União (Superávit) e do Estado (Excesso). A Assistência Social é uma política pública essencial que visa garantir direitos básicos e promover o bem-estar social da população mais vulnerável.

Um dos principais objetivos desta iniciativa é assegurar que os recursos sejam direcionados para ações prioritárias, como o atendimento às famílias e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais, e também a promoção da inclusão social.

A regulamentação proposta permitirá uma melhor alocação dos recursos, evitando desperdícios e promovendo uma gestão mais responsável.

É importante destacar que a correta utilização dos recursos repassados pela União e pelo Estado contribui diretamente para o desenvolvimento social do nosso município.

Por estas razões, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, e juntos, podemos promover um impacto positivo na vida das pessoas que mais precisam.

Atenciosamente

**MOACIR MOTTIN**  
**Prefeito Municipal**

